



SUMÁRIO

ATOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 01

ATOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 15/2022

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, Imóvel Urbano localizado no Município de São Bento do Tocantins - TO, e adota outras providências.”

O Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo art. 76 da Lei Orgânica Municipal inciso III, amparado pelo artigo 30 da Constituição Federal:

CONSIDERANDO a Locação de Obras Públicas Projetadas e implantação Programa Habitacional, com fulcro nos Arts. 2º, 5º, Alíneas “i” e “m”, 6º e do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO o teor de tudo apurado no Procedimento Administrativo nº 002/2022;

CONSIDERANDO ainda, o interesse público em adquirir o imóvel onde será realizada abertura de uma rua que interligará a outras, melhorando significativamente a circulação urbana de toda comunidade, resultando em melhor qualidade de vida, bem como a de ampliação de acesso a novos lotes e residências desta cidade.

DECRETA:

Art. 1º - É Declarada de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, 01 (um) Imóvel Urbano: situado na Rua Travessa Manoel Rodrigues, Centro, na cidade de São Bento do Tocantins - TO, o aludido imóvel mede 12m X 30m, com os seguintes dimensões: medindo 7,20 metros de frente por 6,50 metros de fundos, 28,01 metros pela lateral direita e 28,00 metros pela lateral esquerda.

Totalizando uma área de 191.77m² (Cento e noventa e um metros quadrados e setenta e sete centímetros). Proprietária: Erodita Nunes de Sousa, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 660.633 SSP/TO, inscrita no CPF sob o nº 977.627.411-00, casada com Luis de França Sousa, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 041199692010-6, inscrito no CPF sob o nº 198.961071-49, residentes e domiciliados na Rua Travessa Manoel Rodrigues, Centro, na cidade de São Bento do Tocantins - TO.

Art. 2º - Incumbe à Secretaria Municipal de Administração adotar as providências necessárias ao cumprimento deste decreto.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 07 de fevereiro de 2022.

Paulo Wanderson de Sousa Damasceno
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 16/2022

“Dispõe sobre ponto facultativo no Município de São Bento do Tocantins-TO, e adota outras providências.”

O Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo art. 76 da Lei Orgânica Municipal inciso III, amparado pelo artigo 30 da Constituição Federal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo em todos os órgãos da Administração Pública Municipal no dia 11/02/2022 (sexta-feira), em virtude do feriado municipal em comemoração ao 30º aniversário de emancipação política do município de São Bento do Tocantins - TO, 10/02/2022, conforme Lei nº 112 de 24 de agosto de 2002.

Art. 2º - Os serviços essenciais deverão funcionar de acordo com suas escalas de revezamento previamente estabelecidas, ficando isentos os servidores que trabalharão em seus respectivos plantões no pronto Atendimento, e os vigias de todos os órgãos e setores públicos municipais.

Art. 3º - Não se aplicam os efeitos deste decreto, ao funcionamento e a conservação dos bens públicos e os de caráter de extrema necessidade.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 09 de fevereiro de 2022.

Paulo Wanderson de Sousa Damasceno
Prefeito Municipal



**Diário Oficial Eletrônico
do Município de São Bento do Tocantins**

Praça Osvaldo Franco, n 62 - Centro
São Bento do Tocantins - TO

Paulo Wanderson de Sousa Damasceno
Prefeito Municipal

Odilon Barbosa Arruda Júnior
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL DE
SÃO BENTO
DO TOCANTINS
Mais Trabalho, Novas Conquistas.
— GESTÃO: 2021/2024 —

